



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS

## CNPJ 18.300.996/0001-16 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 1º de janeiro, 1.748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35603-000 – Telefax: (37)3288-3000/ 3288-3003

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2017

PROCESSO Nº : 012/2017

EDITAL Nº : 009/2017

*MODALIDADE: Pregão Registro de Preço*

Aos dezessete dias do mês de março do ano de 2017, autorizado pelo Processo na modalidade Pregão, foi expedida a Ata de Registro de Preços de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 156 de 1º de Julho de 2010 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem relacionamento obrigacional entre a Prefeitura Municipal de Araújos e a Licitante Vencedora:

Consideraram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata:

CENTRO OESTE COMERCIO EIRELI - ME – CNPJ: 26.904.314/0001-02, representado pelo Sr. Edigar Henriques da Fonseca, a saber:

#### 1 – OBJETO

O presente ata tem como objeto o registro de preços para aquisição de materiais escolares e de escritório, conforme especificações abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VR UN	VR TOTAL
01	50	U.N	Agenda Anual, 200 folhas, capa dura, arame espiral, tamanho 134 mm x 194 mm, com descrição dos dias do ano e calendário – Marca Ramos.	13,90	695,00
05	05	Pacote	Bastão de cola quente, espessura grossa com 30 cm de comprimento, pacote de 1 kg. Composição: Resina de e.v.a, resina taquificante – Marca Classe.	25,20	126,00
06	05	Pacote	Bastão de cola quente, espessura fina com 30 cm de comprimento, pacote de 1 kg. Composição: Resina de e.v.a, resina taquificante – Marca Classe.	25,00	125,00
08	50	Pacote	Caixa papelão arquivo morto 350 x 133 x 247, pardo pte com 25 unidades – Marca Big Box.	33,90	1.695,00
09	20	U.N	Cola branca para papel, não tóxica, lavável, embalagem de 1 kg, bico dosador – Marca GR Química.	9,00	180,00
12	30	Rolos	Durex transparente rolo grande 12 mm x 50mt –	0,87	26,10



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS

## CNPJ 18.300.996/0001-16 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 1º de janeiro, 1.748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35603-000 – Telefax: (37)3288-3000/ 3288-3003

			Marca Eurocel.		
14	10	Pcte	Espiral transparente 12mm pacote com 100 unidades – Marca Super Line.	9,60	96,00
20	10	U.N	Extrator de grampos, tipo piranha – Marca Genmes.	3,38	33,80
23	06	U.N	Grampeador para Tapeceiro, com botão de pressão, fácil recarga, desprendimento rápido para recarga, com função de modo “ajuste” de perfuração, ideal para grampos de 10 mm, 12 mm, 14 mm e pinos de 14mm – Marca CIS.	66,00	396,00
24	05	Cx	Grampo para grampeador tapeceiro, 12 mm – Marca ACC.	21,00	105,00
25	05	CX	Grampo para grampeador tapeceiro, 14 mm – Marca ACC.	21,00	105,00
29	100	Pacote	Olhos móveis sem pestana, 8 mm, Pacote com 10 unidades – Marca Art Minas.	2,80	280,00
30	50	Pacote	Papel couchê, branco, tamanho A4, 210 mm x 297 mm, pacote com 50 folhas, 180g/m <sup>2</sup> - Marca Griffe.	9,89	494,50
35	100	Pacote	Pasta de papel plastificada com grampo trilho de metal, tamanho A4, várias cores, pacote com 10 unidades – Pasta Collor.	13,00	1.300,00
43	10	U.N	Perfurador de papel com 2 furos, alavanca emborrachada, diâmetro de perfuração 6 mm, capacidade de perfuração 20 folhas – 75g/m <sup>2</sup> , régua posicionadora de papéis, depósito de coleta – Marca Jocar.	17,00	170,00
44	05	U.N	Porta objetos de mesa 3 em 1, c/ porta lápis, papel, clips, em acrílico – Marca Waleu.	7,00	35,00
49	03	U.N	Toner Original para Ricoh 420 Afício – Magenta – Marca Ricoh.	1.260,00	3.780,00
50	03	U.N	Toner Original para Ricoh 420 Afício – Cyan – Marca Ricoh.	1.260,00	3.780,00
51	03	U.N	Toner Original para Ricoh 420 Afício – Yellon – Marca Ricoh.	1.260,00	3.780,00
53	15	CX	Grampo mola metal unidos. Prático e ideal para arquivar documentos. Possui capacidade de armazenamento superior a 300 folhas (ref. Sulfite 75g/m <sup>2</sup> ). Caixa com 50 unidades – Marca Jocar.	12,00	180,00
<b>TOTAL DO FORNECEDOR</b>				<b>R\$ 17.382,40</b>	

1 - O objeto deverá ser entregue na Sede da Prefeitura Municipal, localizada à Av. Primeiro de janeiro, nº. 1748, Centro em Araújos – MG.

2 - Prazo de entrega dos materiais deverá ser de no máximo 10 (dez dias), a contar da emissão d Ordem de Compra, a qual conterà as quantidades e os itens a serem adquiridos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS

## CNPJ 18.300.996/0001-16 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 1º de janeiro, 1.748 – Centro – Araújios/MG – Cep: 35603-000 – Telefax: (37)3288-3000/ 3288-3003

---

**3** - No caso de defeitos ou imperfeições nos produtos, os mesmos serão recusados, cabendo à contratada substituí-los por outros com as mesmas características exigidas no Edital, no prazo a ser determinado por esta Prefeitura Municipal.

**4** - A Prefeitura Municipal de Araújios – MG, reserva-se o direito de não aceitar os objetos que estiverem em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal n 8.666/93.

**5** – O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Departamento de Finanças da Prefeitura Municipal de Araújios em até 30 (trinta) dias, após a comprovação da entrega do objeto licitado nas condições exigidas neste Edital.

**7** – A nota fiscal deverá ser emitida pela adjudicatária em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais. Especialmente as de natureza fiscal.

**8** – A Prefeitura Municipal identificando qualquer divergência na nota fiscal, deverá devolvê-la à adjudicatária para que sejam feitas as correções necessárias. Sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

**9** - Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal. A adjudicatária dará a Prefeitura Municipal de Araújios, plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

**10** – Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Prefeitura.

**10.1** – Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência do registro, admitida a sua revisão em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e considerados os preços de mercado.

**10.2** - A revisão de preço poderá ser efetivada por iniciativa da Prefeitura Municipal ou do detentor do registro uma vez comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato de compromisso.

**10.3** - A solicitação de revisão de preços deverá ser justificada e instruída com documentos hábeis, para análise pela Comissão Permanente de Licitação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS

## CNPJ 18.300.996/0001-16 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 1º de janeiro, 1.748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35603-000 – Telefax: (37)3288-3000/ 3288-3003

- A Comissão Permanente de Licitação, de posse da documentação e da justificativa apresentada, analisará o pedido, podendo deferir-lo ou nega-lo, ou ainda deferir em percentuais diferentes dos solicitados.

Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

**11** – As despesas decorrentes das Ordens de Compra, correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo:

<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>FICHA</b>
04.122.0055.2029 – 3.3.90.30 – Serviços Gerais	F-62
06.181.0601.2032 – 3.3.90.30 – Polícia Militar	F-74
06.181.0601.2033 – 3.3.90.30 – Polícia Civil	F-77
12.361.0018.2050 – 3.3.90.30 - Educação	F-145
12.365.0014.2053 – 3.3.90.30 - Creche	F-166
12.361.0023.2056 – 3.3.90.30 - FUNDEB	F-190
10.301.0038.2060 – 3.3.90.30 – PSF/PAB	F-219
10.302.0031.2061 – 3.3.90.30 - Saúde	F-229
10.301.0038.2068 – 3.3.90.30 – FMS (atenção básica)	F-276
10.302.0031.2069 – 3.3.90.30 – FMS (divisão saúde)	F-286

**12** - Este instrumento de registro de preços não obriga a Prefeitura Municipal a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**13** - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Araújos/MG, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

**13.1** - Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado da ata de registro de preços, por dia de inadimplência, até o limite de 20 dias, caracterizando inexecução parcial.

**13.2** - Advertência escrita



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS

## CNPJ 18.300.996/0001-16 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 1º de janeiro, 1.748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35603-000 – Telefax: (37)3288-3000/ 3288-3003

---

**13.3** - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal, conforme disposto no art 87, inciso III da Lei 8.666/93.

**13.4** - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Araújos/MG enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

**13.5** – Caso venha desistir do contrato, além de outras cominações legais, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**13.6** – As multas serão automaticamente descontadas dos créditos que a empresa tiver junto a Prefeitura, por ato do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, facultada a defesa da Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da abertura da vista ao processo.

**13.7** – Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior por intermédio da que praticou o ato recorrido.

**14** - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

**15** - A Ata de Registro de Preços tem a vigência de 12 (doze) meses de a contar da data de assinatura da Ata devendo a fornecedora manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas condições de habilitação e qualificação exigidas no **PROCESSO Nº. : 012/2017, EDITAL Nº. 009/2017, MODALIDADE: PREGÃO REGISTRO DE PREÇO.**

**16** – Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Registro de Preço Nº **009/2017** e a proposta detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

**17** – É responsável pela execução e fiscalização deste instrumento a Comissão Permanente de Licitação.

**18** – As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Nova Serrana – MG, esgotadas as vias administrativas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS

## CNPJ 18.300.996/0001-16 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 1º de janeiro, 1.748 – Centro – Araújios/MG – Cep: 35603-000 – Telefax: (37)3288-3000/ 3288-3003

---

**19** – Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Exº Prefeito Municipal, Sr. Francisco Cleber Vieira de Aquino, pela Pregoeira, Sra. Sandra de Fátima Nascimento e o Sr. Edigar Henriques da Fonseca, representando a detentora, e testemunhas.

FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS/MG

CENTRO OESTE COMÉRCIO EIRELI - ME  
DETENTORA DA ATA

SANDRA DE FÁTIMA NASCIMENTO  
PREGOEIRA

**Testemunhas:**

1) \_\_\_\_\_ 2) \_\_\_\_\_  
CPF: CPF: